

Executivo 1

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2010

GABINETE DA GOVERNADORA

D E C R E T O N º 2.564, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando o que dispõe o Decreto Estadual nº 1.805, de 21 de julho de 2009 e a Instrução Normativa nº 05, de 15 de setembro de 2010;
Considerando, ainda, que nos autos do Processo Administrativo nº 2010/15437-ITERPA, se apurou todas as condições necessárias ao resgate do aforamento,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizado o resgate do aforamento, concedido em favor de ROGÉRIO FERNANDES VARGAS e FÁBIO FERNANDES VARGAS, do título de aforamento, expedido em favor de MARIA FERREIRA CHAMON, no total de 1.943,3136 hectares.
Art. 2º O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, adotará as medidas necessárias a expedição do respectivo termo de resgate, que será levado ao Cartório de Registro de Imóveis, para ulteriores providências.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de outubro de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado
D E C R E T O N º 2.565, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando o que dispõe o Decreto Estadual nº 1.805, de 21 de julho de 2009 e a Instrução Normativa nº 5, de 15 de setembro de 2010;
Considerando, ainda, que nos autos do Processo Administrativo nº 2010/146324-ITERPA, se apurou todas as condições necessárias ao resgate do aforamento□,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizado o resgate do aforamento concedido em favor de JOSÉ FRANCISCO DIAMANTINO, cujos direitos ao título de aforamento foram transferidos com autorização governamental proferida em 9/12/1985, no Processo Administrativo nº 7258/85, no total de 3.619,8709 hectares.
Art. 2º O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, adotará as medidas necessárias, a expedição do respectivo termo de resgate, que será levado ao Cartório de Registro de Imóveis, para ulteriores providências.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de outubro de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado
ERRATA
No Diário Oficial do Estado nº 31.772, de 14-10-2010, na página 7 do 1º caderno, coluna 1, onde se lê: "DECRETO Nº 22.561, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010" leia-se: "DECRETO Nº 2.561, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010".
DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2010
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 127, 129, inciso II, 131 e 133 da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e Considerando os termos do Ofício nº. 037-Gab.Cmt. Geral, de 30 de setembro de 2010, que tratam das informações contidas no Processo nº. 33.678/2010-PG/GG contra o 1º TENENTE QOBM RG 2774842 FÁBIO CARDOSO DE MORAES, a saber: que, conforme Ata da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, de 19 de setembro de 2003, dita Comissão outorgou conceito profissional Insuficiente para efeito da sua inclusão nos Quadros de Acesso às promoções efetuadas no dia 25 de setembro de 2003, incorrendo nas hipóteses do art. 24, alínea "b", combinado com o art. 9º, alínea "b", disposições da Lei Estadual nº. 5.249, de 29 de julho de 1985 (Lei de Promoção de Oficiais PM/BM) e 33, alínea "b",§ 1º, do seu regulamento (Decreto nº. 4.244, de 28 de janeiro de 1986), pois dito oficial estaria respondendo a procedimento penal perante a Auditoria Militar do Estado; Considerando que o fato

gerador da sua exclusão dos Quadros de Acesso foi o conceito Insuficiente decorrente do julgamento da CPO CBMPA, impedindo seu acesso normal na hierarquia da carreira militar. E, isso, lhe impôs a exclusão em caráter provisório dos Quadros de Acesso às Promoções ordinárias do CBMPA, naquele momento, situação, todavia, que tem de chegar a um desiderato; Considerando que a própria Lei nº. 5.249/85, no § 1º, do art. 24, determina a abertura de Conselho de Justificação "ex officio" na hipótese da alínea "b", do seu caput; Considerando os termos do Parecer nº. 422/2010 da Consultoria Geral do Estado,
DECRETA:
Art. 1º São nomeados, nos termos dos arts. 129 e 131 da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, para compor Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do 1º TENENTE QOBM RG 2774842 FÁBIO CARDOSO DE MORAES, os oficiais militares a seguir relacionados:
TEN CEL QOBM RG 12.881 MARCO ANTONIO GOMES – Presidente
MAJ QOBM RG 1433392 SAULO LODI PEDREIRA – Interrogante e Relator
CAP QOBM RG 1974160 MARCÍLIO ELIAS FRANCÊS BRITO – Escrivão
Art. 2º Fica afastado o oficial justificante 1º TENENTE QOBM RG 2774842 FÁBIO CARDOSO DE MORAES das suas funções, passando à disposição do Conselho de Justificação, nos termos do art. 130 da Lei nº. 6.833/2006.
Art. 3º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 133, combinado ao art. 123 da Lei nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE OUTUBRO DE 2010.
ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado
DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2010
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Ofício nº. 994 – GS/GEPEs, datado de 25 de maio de 2010, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia – SEDECT, conforme Processo nº. 2010/78089; Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-129 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia – SEDECT, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado dos dias 28 de maio e 26 de junho de 2008,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos constantes deste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos a seguir discriminados, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia – SEDECT.
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO
ALEX COUTO GONÇALVES
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA
TARCIA KAORI RODRIGUES NAGAISHI
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE OUTUBRO DE 2010.
ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado
DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2010
Substitui membros do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o teor do Ofício nº. 0685-GS/SEFA, de 20 de setembro de 2010, constante do Processo nº. 204854/2010,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF, o representante abaixo relacionado:
I – REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO PARÁ – FAEPA
2ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO
1º Suplente: RICARTE ELZE DE LIMA
Art. 2º Nomear para o Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF, em substituição ao representante de que trata o artigo anterior, o a seguir nominado:

I – REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO PARÁ – FAEPA
2ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO
1º Suplente: LAURO DE MIRANDA LOBATO
Art. 3º O Conselheiro ora nomeado completará o mandato do substituído no art. 1º.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de maio de 2010.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE OUTUBRO DE 2010.
ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2010
Substitui membros do Conselho de Administração do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará – IASEP.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o teor dos Ofícios nºs. 2734 e 2735-GAB/PRES/IASEP, ambos de 29 de setembro de 2010, constantes dos Processos nºs. 221932 e 221993,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, do Conselho de Administração do IASEP, os representantes a seguir relacionados:
I – Representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças:
Suplente: LUIZ CARLOS PIES
II – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará:
Titular: CARLOS ESDRAS TEIXEIRA DE ALMEIDA
Art. 2º Nomear para o Conselho de Administração do IASEP, em substituição aos representantes de que tratam o artigo anterior, os abaixo nominados:
I – Representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças:
Suplente: RAIMUNDO FERNANDO MENDES MORAES
II – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará:
Titular: RONALDO PAIVA CARLOS
Art. 3º Os Conselheiros ora nomeados completarão o mandato dos substituídos no art. 1º.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE OUTUBRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado
DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2010
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 5º da Lei nº. 6.569, de 6 de agosto de 2003, alterada pela Lei nº. 6.678, de 5 de agosto de 2004, e Considerando os termos do Ofício nº. 161/2010 - GAB/EGPA,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ADAILTON CARLOS DE SOUSA LEITE do cargo em comissão de Diretor de Área, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Escola de Governo do Estado do Pará, a contar de 5 de outubro de 2010.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE OUTUBRO DE 2010.
ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO PORTARIA
Nº : **1.951/2010-SCCG, DE 15/10/2010**
Nº de dias: 30 (trinta) dias
Servidor : Maria Antonia Sousa de Souza
Matrícula : 80845003/2
Cargo : Assessor Especial I
Período : 06/10 a 04/11/2010
Triênio : 2007/2010
MILTON DOS SANTOS REZENDE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado